

EDITAL

LUÍS FILIPE ARAÚJO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Torna público, nos termos do disposto na alínea t) do n.º 1 do Art.º 35º. conjugado com o Art.º 56º. da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual e ao abrigo do disposto no artigo 33.º, n.º 1 alínea rr) da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redação atual, que estabelece que é competência da Câmara Municipal deliberar sobre o estacionamento de veículos nas ruas e demais lugares públicos, competência esta delegada no Presidente da Câmara, por deliberação de Câmara de 10 de novembro de 2025, e nos artigos 6.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 44/2005, de 23 de Fevereiro, que estabelecem que a sinalização das vias públicas compete às Câmaras Municipais nas vias sobre a sua jurisdição e o ordenamento do trânsito, incluindo a fixação dos limites de velocidade a que se refere o n.º 1 do artigo 28.º do Código da Estrada, que foi tomada a seguinte decisão, relativa ao ordenamento de trânsito na União das Freguesias de Medas e Melres:

RUA NOVA DE LAMAS (MELRES)

Na referida artéria, por razões de segurança rodoviária e de proteção do património edificado contíguo, suscetível de danos causados por manobras de veículos de grande porte, é proibida a viragem à esquerda a veículos pesados no entroncamento da Rua Nova de Lamas com a Rua Novais da Cunha (para quem circula no sentido Poente / Nascente).

Para o devido ordenamento e regulamentação do trânsito, serão instalados os sinais verticais fixos representados na planta em anexo a este edital.

Para constar e devidos efeitos se publica o presente Edital que vai ser afixado em local próprio.

Paços do Município de Gondomar, de de

O Presidente da Câmara

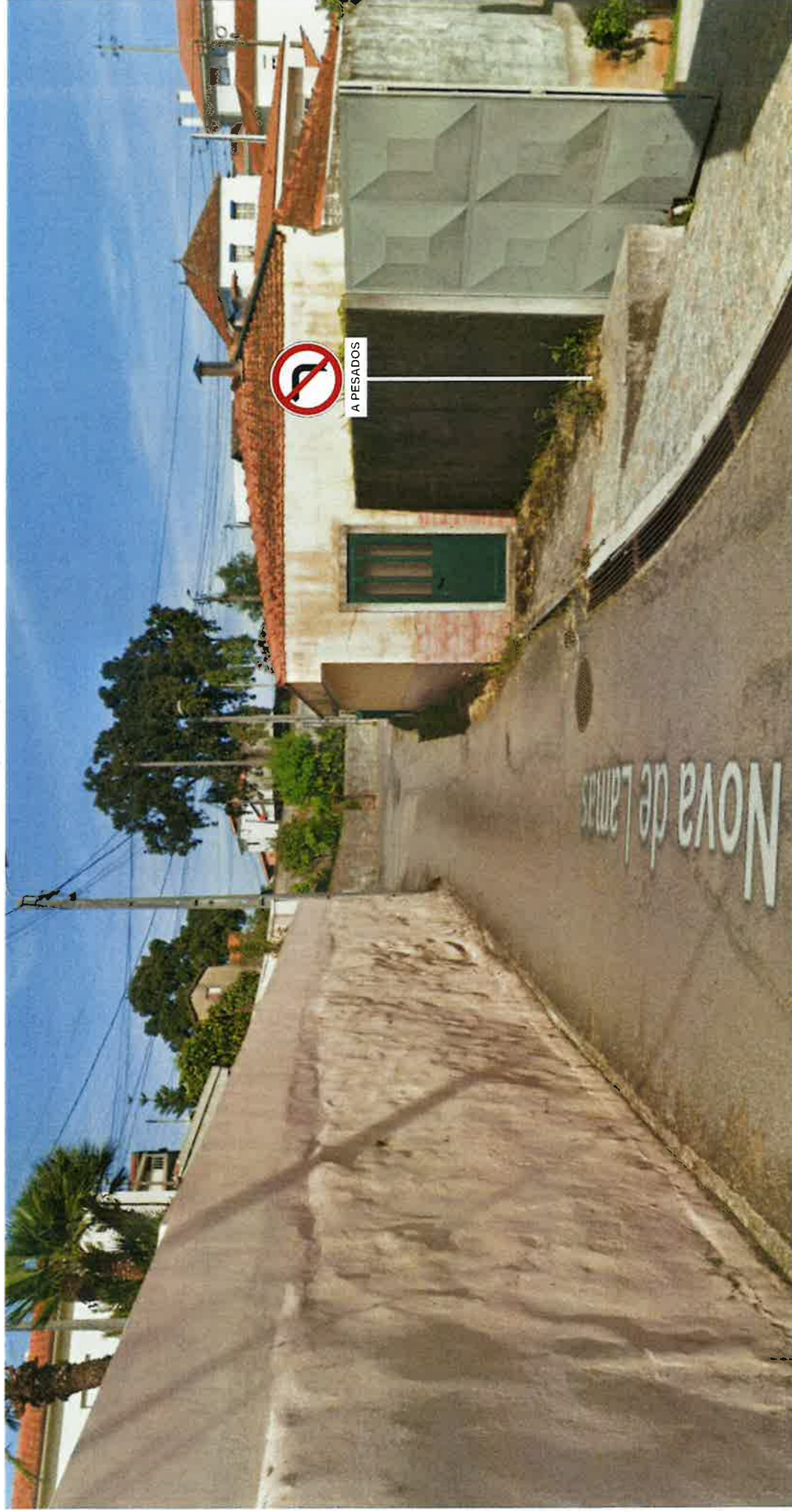
LUIS FILIPE
CASTRO DE
ARAUJO

Assinado de forma
digital por LUIS FILIPE
CASTRO DE ARAUJO
Dados: 2026.08.24
16:08:02 +01'00'

(Luís Filipe Araújo)

Planta de sinalização vertical (MGD 55884/2026)

Rua Nova de Lamas (Metres)



LEGENDA:

C11b -- Proibição de vir à esquerda
(1 sinal)



sinalização vertical
a colocar: (2 sinais)

Plaque adicional modelo 10a
(1 plaque)

A PESADOS